



O Vereador infra-assinado, na forma regimental, solicita à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que seja levada para apreciação do Plenário e encaminhada ao Executivo a **INDICAÇÃO nº 009/2025**.

Que o Executivo Municipal, por meio de suas respectivas Secretarias e Departamentos, adote as medidas necessárias para garantir a plena execução da Lei Municipal nº 4.127/2021, especialmente o que menciona o artigo 2º, inciso VI, no que diz respeito à capacitação e contratação de profissionais habilitados para a função de monitor de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas da rede municipal.

J U S T I F I C A T I V A:

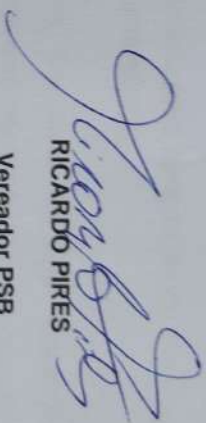
A Lei Municipal nº 4.127/2021 estabelece diretrizes claras para a garantia e proteção dos direitos das pessoas com TEA, incluindo o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados para seu atendimento. Contudo, verifica-se a necessidade de assegurar que a norma seja efetivamente aplicada no âmbito escolar, proporcionando um ambiente inclusivo e adequado às necessidades específicas desses alunos.

A presença de monitores devidamente capacitados é essencial para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes com TEA, promovendo maior inclusão, acessibilidade e equidade no ambiente educacional. Tal medida contribui para o cumprimento da legislação, fortalece o compromisso do município com a inclusão e amplia as oportunidades de aprendizagem e integração social para os estudantes com espectro autista.

Diante do exposto e tendo em vista o início do ano letivo que se aproxima, solicita-se ao Poder Executivo que implemente as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação vigente, com foco na

designação e capacitação de profissionais para atender aos alunos com TEA,
conforme previsto na Lei Municipal nº 4.127/2021.

Arroio dos Ratos, 07 de janeiro de 2025



RICARDO PIRES

Vereador PSB